

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 17, DE 05 DE JUNHO
DE 2025.**

1. Da apresentação

O Vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda Modificativa, para alterar o Inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei nº 17/2025, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo com Sebastião Ananias Teixeira, nos autos dos processos judiciais nº 0021445-97.2018.8.13.0166 (Ação de Usucapião) e nº 0009275-93.2018.8.13.0166 (Ação de Reintegração de Posse), e dá outras providências”, a saber:

2. Do Contexto

“**Art. 3º** (...)

II – realizar o pagamento do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a Sebastião Ananias Teixeira, nos autos da ação de usucapião, processo nº. 0021445-97.2018.8.13.0166.”

3. Da Justificativa

Apresento a presente Emenda Modificativa, em conformidade com o ajuste solicitado expressamente pelo Senhor Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 109/2025/AGM, datado de 11 de setembro de 2025, cujo objetivo é promover os devidos ajustes ao projeto de lei epigrafado, incorporando a ele expressamente as informações objeto desta Emenda.

Deste modo, em razão destes argumentos jurídicos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 15 de setembro de 2025.

Fernando Tolentino
Vereador (PSDB)